



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 283

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
PODER LEGISLATIVO DE TANABI	9
Atos Legislativos	9
Decreto Legislativo	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 283

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.305/2020.

Objeto: Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, art. 9º, da Lei Municipal nº. 2.986, de 19 de junho de 2019, “Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Acréscimos

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2003.0000	Gestão	em	Ações	Político
Administrativas.....	1.000,00			

Ficha 16 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Reduções

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2003.0000	Gestão	em	Ações	Político	Administrativas.....
1.000,00					

Ficha 15 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial, ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.986/2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi

Em 02 de dezembro de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.306/2020.

Objeto: Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, art. 9º, da Lei Municipal nº. 2.986, de 19 de junho de 2019, “Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Acréscimos

02 04 00 SETOR DE EDUCAÇÃO

12.306.0005.2016.0000	Gestão	em	Ações	de
Educação.....	12.000,00			

Ficha 71 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Reduções

02 04 00 SETOR DE EDUCAÇÃO

12.306.0005.2016.0000	Gestão	em	Ações	de
Educação.....	12.000,00			

Ficha 70 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial, ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.986/2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 283

Página 3 de 9

publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi

Em 02 de dezembro de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

20.000,00

Ficha 321 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial, ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.986/2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi

Em 02 de dezembro de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.307/2020.

Objeto: Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, art. 9º, da Lei Municipal nº. 2.986, de 19 de junho de 2019, “Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Acréscimos

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA

08.243.0007.2033.0000 Gestão em Ações de Assistência Social.....5.000,00

Ficha 254 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 06 04 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

08.244.0007.2032.0000 Gestão em Ações de Assistência Social.....20.000,00

Ficha 320 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Reduções

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA

08.243.0007.2033.0000 Gestão em Ações de Assistência Social.....5.000,00

Ficha 251 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

02 06 04 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

08.244.0007.2032.0000 Gestão em Ações de Assistência Social.....-

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.308/2020.

Objeto: Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, art. 9º, da Lei Municipal nº. 2.986, de 19 de junho de 2019, “Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Acréscimos

02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

13.392.0010.2041.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer.....16.000,00

Ficha 382 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 283

Página 4 de 9

27.812.0010.2042.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer.....30.000,00

Ficha 393 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Reduções

02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

13.392.0010.2041.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer.....5.000,00

Ficha 383 – 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

13.392.0010.2041.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer.....10.000,00

Ficha 385 – 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

13.392.0010.2041.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer.....1.000,00

Ficha 387 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

27.812.0010.2042.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer.....30.000,00

Ficha 395 – 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial, ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.986/2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi

Em 02 de dezembro de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI

Pregão Presencial nº 34/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para instalação no sistema de água e esgoto do município de Tanabi, de acordo com o termo de referência do anexo I deste edital. Abertura dos envelopes (sessão): 11 de dezembro de 2020, às 09h15min. O edital completo poderá ser obtido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – TODOS OS DIAS ÚTEIS DAS 09H00 ÀS 15H00 ou pelo site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 02 de dezembro de 2020. Fernando Cardoso Casarin – Pregoeiro; Norair Cassiano da Silveira – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 283

Página 5 de 9

Atos Administrativos

Editais de notificação



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - TANABI - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 02 de Dezembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ISSAMU FUGIHARA	171.073.008-06	7169/00008/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: EDSON LUIZ RODRIGUES	Matrícula: 00022640	Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 22640 Assinatura:

Data de afixação: 02/12/2020
Data de desafixação: 17/12/2020



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 283

Página 6 de 9



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - TANABI - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 02 de Dezembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOSE ROBERTO DE PAULA	785.205.928-72	7169 /00002/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: EDSON LUIZ RODRIGUES Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 22640	Matrícula: 00022640	Assinatura:

Data de afiação: 02/12/2020

Data de desafiação: 17/12/2020



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 283

Página 7 de 9



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - TANABI - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 02 de Dezembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
RUBENS SILVEIRA PERCHES JUNIOR	165.106.818-62	7169 /00006/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: EDSON LUIZ RODRIGUES Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 22640	Matrícula: 00022640	Assinatura:

Data de afixação: 02/12/2020

Data de desafixação: 17/12/2020



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 283

Página 8 de 9



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - TANABI - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 02 de Dezembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
THEODORICO FRESCHE	040.155.178-49	7169 /00007/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: EDSON LUIZ RODRIGUES Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 22640	Matrícula: 00022640	Assinatura:

Data de afixação: 02/12/2020

Data de desafixação: 17/12/2020



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 283

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO DE TANABI

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 21/2020

Objeto: Aprova o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Tanabi, exercício de 2018.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento.

O VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ,
Presidente da Câmara Municipal de Tanabi,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica APROVADO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo proferido no Processo nº TC- 4494.989.18-9, relativas ao exercício de 2018, exceção feita aos atos pendentes de apreciação pelo referido Tribunal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.

Em 01 de dezembro de 2020.

VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ

Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria

Data Supra.

Ana Paula de Almeida Fucci

Diretora Geral Substituta